



DECRETO Nº 5.512, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
16/11/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 74, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 30458/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 74, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.274; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 27, com 12,00m; pelo fundo com o lote 20, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 16, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 18, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote "17A" (dezessete A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 27, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 20, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 17B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00m".

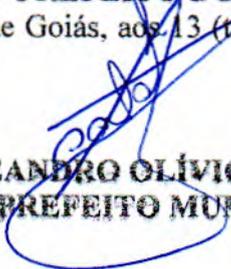
II - Lote "17B" (dezessete B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 27, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 20, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17A, com 30,00m".

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e olhando para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023.


ALEXANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL